



ANEXO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RN	DOUTOR SEVERIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR SEVERIANO	11870.066000/1150-02	81002003	150.000,00	10.122.2015.4525.0024
	TOTAL				150.000,00	

PORTARIA Nº 2.144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Habilita o Estado e Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados o Estado e Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estadual e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

ESTADO E MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	SAO JOSE DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BARRA	11275.904000/1150-01	20180010	97.052,00	10.302.2015.8535.0031
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ	83369.835000/1150-06	20910007	6.000.000,00	10.302.2015.8535.0015
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513.574000/1150-08	12680007	499.970,00	10.302.2015.8535.0025
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PESQUEIRA	10488.181000/1150-01	27210008	199.695,00	10.302.2015.8535.0026
RN	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGARA	11295.071000/1150-03	24480016	349.991,54	10.302.2015.8535.0024
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	11328.835000/1150-02	29470002	199.838,34	10.302.2015.8535.0011
	TOTAL	6			7.346.546,88	

PORTARIA Nº 2.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece recurso orçamentário e financeiro destinado aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado dos Hospitais Universitários Federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais; Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010; Considerando a Portaria do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF); e Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino/pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondente ao recurso do REHUF, a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para descentralização orçamentária no valor descrito. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	UG	UNIVERSIDADE	HOSPITAL	CUSTEIO
AL	Maceió	150229	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas	3.000.000,00
AM	Manaus	150224	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas	1.675.000,00
BA	Salvador	153040	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgar Santos da Universidade Federal da Bahia	3.500.000,00
BA	Salvador	150223	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia	1.100.000,00
CE	Fortaleza	150244	HUWC-UFC	Hospital Universitário Walter Cantúdeo da Universidade Federal do Ceará	2.000.000,00
CE	Fortaleza	150246	MEAC-UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	2.000.000,00
DF	Brasília	155009	HUB-UNB	Hospital Universitário da Universidade de Brasília	5.500.000,00
ES	Vitória	153047	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo	5.075.000,00
GO	Goiânia	153054	HC-UFG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	2.300.000,00
MA	São Luís	154072	HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão	5.695.000,00
MG	Belo Horizonte	153261	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	5.360.000,00
MG	Uberaba	150221	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5.360.000,00
MG	Juiz de Fora	150231	HU-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	2.000.000,00
MG	Uberlândia	150233	HC-UFU	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	3.000.000,00
MS	Dourados	150248	HU-UFGD	Hospital Universitário da Universidade Federal de Grande Dourados	2.000.000,00
MS	Campo Grande	155124	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	2.000.000,00
MT	Cuiabá	154070	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso	1.600.000,00
PA	Belém	158172	HUJBB-UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto da Universidade Federal do Pará	1.300.000,00
PA	Belém	150220	HUBFS-UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza da Universidade Federal do Pará	335.000,00
PB	João Pessoa	155023	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba	1.500.000,00
PB	Campina Grande	158196	HUAC/UFCCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande	1.600.000,00
PB	Cajazeiras	158705	HUJB-UFCCG	Hospital Universitário Júlio M. Bandeira de Melo da Universidade Federal de Campina Grande	670.000,00
PE	Recife	153094	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	4.800.000,00
PE	Petrolina	154716	HU-UNIVASF	Hospital Universitário Dr. Washington A. de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco	1.500.000,00
PI	Teresina	155008	HU-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí	2.800.000,00
PR	Curitiba	153808	HC-UFPR	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	2.000.000,00
PR	Curitiba	151046	HC-UFPR	Hospital Victor Ferreira do Amaral	330.000,00
RJ	Niterói	153057	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense	1.600.000,00
RJ	Rio de Janeiro	154035	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	2.680.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153152	HUCFF-UFJRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.200.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153155	ME-UFRJ	Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.000.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153149	IPUB-UFRJ	Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro	650.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153147	IG-UFRJ	Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	300.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153151	IDT-UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro	400.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153150	IPPMG-UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.100.000,00
RJ	Rio de Janeiro	153148	INDC-UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto da Universidade Federal do Rio de Janeiro	200.000,00